CONCORRÊNCIA Nº [--] /2026

CONCESSÃO DE USO DA PRAÇA MARECHAL ÂNCORA, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO.

MINUTA

ANEXO IV – GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do CONTRATO e dos ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACEITE DEFINITIVO	Declaração formal do PODER CONCEDENTE, emitida após a verificação do atendimento integral das condições e obrigações contratuais, que atesta a conclusão e conformidade do OBJETO ou de etapa da CONCESSÃO.
ADJUDICAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA	LICITANTE à qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO.
ANEXOS	Documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO, sendo parte integrante desses.
ÁREA DA CONCESSÃO	Área a ser concedida para execução do OBJETO, correspondente à área da Praça Marechal Âncora, conforme ANEXO A - CADERNO DE ENCARGOS.
ÁREA DE INFLUÊNCIA AMPLIADA	Área correspondente ao espaço residual da ÁREA DE CONCESSÃO não ocupado pelo EQUIPAMENTO URBANO.
AUTORIDADE COMPETENTE	Autoridade de nível superior, investido de poder decisório formal, com competência para tomar decisões vinculantes no âmbito da CONCESSÃO e representar o PODER CONCEDENTE.
BENS REVERSÍVEIS	Todos os bens móveis e imóveis cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA ou por essa adquiridos e que reverterão ao PODER CONCEDENTE ao término do prazo da CONCESSÃO, conforme previsto em cláusulas específicas no CONTRATO.
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	Conjunto de bens móveis, imóveis, instalações, equipamentos, sistemas e demais ativos vinculados à execução do OBJETO da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO.
CADERNO DE ENCARGOS	Corresponde ao ANEXO II - CADERNO DE ENCARGOS, que detalha o OBJETO do CONTRATO, suas especificações técnicas, condições de execução e demais parâmetros indispensáveis ao adequado uso da ÁREA DA CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA.

CAPRESC	Significa Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Município, responsável pela condução de mecanismos consensuais de prevenção e resolução de conflitos relacionados ao CONTRATO, nos termos da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR	Significa o evento extraordinário, imprevisível, inevitável e irresistível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, alheio às PARTES, cujos efeitos retardadores ou impeditivos da execução contratual não eram possíveis evitar ou impedir, provenientes de atos humanos nos casos fortuitos, tais como, sem limitação, atos de guerra, hostilidades ou invasão, subversão, protestos, rebelião, ou terrorismo, e, fatos alheios à vontade humana, na força maior, tais como, sem limitação, epidemias, radiações atômicas, fogo, raio, graves inundações, chuvas mensais com média superior aos últimos 10 (dez) anos do respectivo mês, ciclones, tremores de terra e outros cataclismas naturais, que diretamente afetem as atividades compreendidas na CONCESSÃO em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
CCPAR	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, empresa de economia mista CONTROLADA pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA	Disposição contratual que estabelece direitos, obrigações, condições, procedimentos ou responsabilidades das PARTES no âmbito do CONTRATO.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ou COMISSÃO	Comissão instituída por portaria publicada no Diário Oficial, que será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir todos os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.
CONCESSÃO	Concessão de uso e gestão da Praça Marechal Âncora, com encargos de gestão e operação outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO.
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO.
CONCORRÊNCIA	Modalidade de LICITAÇÃO, aplicável às CONCESSÕES, destinada à seleção da proposta mais vantajosa, mediante disputa pública entre interessados que atendam às condições estabelecidas no EDITAL.
CONSORCIADA	Sociedade, fundo e/ou pessoa jurídica integrante de CONSÓRCIO.

CONSÓRCIO	Reunião de duas ou mais pessoas jurídicas e/ou fundos, segundo os termos do art. 15, da LEI DE LICITAÇÕES e arts. 278 e 279, da Lei Federal nº 6.404/76, para fim específico de participar da LICITAÇÃO objeto deste EDITAL.
CONSULTA PÚBLICA	Procedimento de participação social, realizado no âmbito da LICITAÇÃO, destinado a colher contribuições escritas da sociedade acerca do OBJETO da CONCESSÃO e das condições da contratação.
CONTRATO	Instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO DE USO, conforme o ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO do EDITAL.
CONTROLADA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa jurídica cujo controle é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento.
CONTROLADORA	Qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça controle sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento.
CONTROLE	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente, (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
CRONOGRAMA	Cronograma contendo a relação e ordem dos principais atos da LICITAÇÃO, constante do item [--] do EDITAL.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	Data de formalização do presente contrato pelas partes, conforme indicada no preâmbulo, qual seja, [•]
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	Quando deverão ser entregues os ENVELOPES contendo a GARANTIA DE PROPOSTA e as PROPOSTAS das LICITANTES.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional das LICITANTES que deverão ser apresentados pela LICITANTE mais bem classificada.
DOCUMENTOS TÉCNICOS	Documentos de Arquitetura e Engenharia, sendo eles: Projeto Básico, Projeto Executivo e *As Built*.
EDITAL	O EDITAL e os ANEXOS da Concorrência nº[--]/2026.
ENCARGOS DE CONSERVAÇÃO	Compreende a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA pela execução dos serviços de limpeza, gestão de resíduos e vigilância na ÁREA DE CONCESSÃO.

MINUTA

ENCARGOS DE GESTÃO	Valor pago mensalmente para ENTIDADE GESTORA, pelas atividades de fiscalização, acompanhado dos respectivos relatórios de transparência, nos termos do CONTRATO.
ENCARGOS DE OPERAÇÃO	Encargos de operação contínua, gestão eficiente e manutenção adequada nas atividades do EQUIPAMENTO URBANO, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
ENCARGOS DE ZELADORIA	Encargos que serão executados mediante pagamento à Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) referente à zeladoria do espaço correspondente a ÁREA DE INFLUÊNCIA AMPLIADA, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail de comunicação oficial desta LICITAÇÃO, correspondente ao endereço informacao@ccpar.com.br.
ENTIDADE GESTORA	Significa a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR, responsável pela gestão e fiscalização das atividades da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.
ENVELOPE A	Envelope contendo os documentos relativos à GARANTIA DE PROPOSTA da LICITANTE.
ENVELOPE B	Envelope contendo a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.
ENVELOPE C	Envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE.
ENVELOPE D	Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE.
ENVELOPES	Denominação, em conjunto, do ENVELOPE A, do ENVELOPE B, do ENVELOPE C e do ENVELOPE D.
EQUIPAMENTO URBANO	Projeto edificável apresentado pela licitante e estabelecido dentro do perímetro máximo para implantação do Equipamento Urbano (restrição espacial).
EVENTOS	Eventos de pequeno, médio e grande porte, nos termos do Decreto Municipal nº 51.958/2023 e premissas previstas no ANEXO A - CADERNO DE ENCARGOS.
FINANCIADOR	Toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO.
FINANCIAMENTO	Todo e qualquer financiamento eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO.
FONTES DE RECEITAS	São aquelas provenientes da exploração de atividades econômicas relacionadas ao OBJETO do CONTRATO.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	A garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser prestada e mantida em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL.

MINUTA

HOMOLOGAÇÃO	Ato que representa a aceitação da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada pela LICITANTE VENCEDORA.
ÍNDICE DE REAJUSTE	Índice de Preços ao consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo.
INVENTÁRIO	Relação detalhada e atualizada dos bens, ativos, instalações, equipamentos, documentos e demais elementos vinculados ao OBJETO da CONCESSÃO.
INVESTIMENTOS	Conjunto dos dispêndios de capital a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da CONCESSÃO, compreendendo os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS e os INVESTIMENTOS ADICIONAIS, nos termos deste CONTRATO e de seus ANEXOS.
INVESTIMENTOS ADICIONAIS	Os investimentos não previstos originalmente no rol de INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, propostos pela CONCESSIONÁRIA, cujo fluxo de aprovação está descrito no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS.
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	Os INVESTIMENTOS vinculantes a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, conforme previstos neste CONTRATO e em seus ANEXOS, especialmente no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS, a serem executados nos prazos, condições e especificações estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Significa a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, as leis federais, estaduais e municipais, as normas infralegais e as demais normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso.
LEI DE CONCESSÕES	Significa a Lei Federal nº 8.987/95 e suas posteriores alterações.
LEI DE CONCESSÕES MUNICIPAL	Significa a Lei Complementar nº 37/98 e suas posteriores alterações.
LEI DE LICITAÇÕES	Significa a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
LICITAÇÃO	Procedimento conduzido pelo PODER CONCEDENTE referente à Concorrência nº[--]/2026.
LICITANTE	Significa qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO.
LICITANTE VENCEDORA	A LICITANTE que, na SESSÃO PÚBLICA, ofereceu a PROPOSTA ECONÔMICA ou lance correspondente ao maior valor de OUTORGA FIXA.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA	É o conjunto de medidas destinadas à preservação e conservação do EQUIPAMENTO URBANO, por meio da execução de serviços específicos e adequados às suas características e instalações, de modo a reduzir a probabilidade de falhas e prolongar sua vida útil.
MANUTENÇÃO CORRETIVA	Atividade técnica responsável pela correção de falha ou anormalidade identificada nas instalações, visando restabelecer o estado de normalidade dos EQUIPAMENTO URBANO.
MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL	Atividade técnica, a ser executada em até 24 (vinte e quatro) horas, destinada à correção rápida de falhas, danos ou situações de risco que comprometam a segurança dos USUÁRIOS e/ou a operação do EQUIPAMENTO URBANO, devendo ser realizada com prioridade até o pleno restabelecimento das condições de funcionamento.
MATRIZ DE PENALIDADES	Consta no ANEXO IV – PENALIDADES, tipificando as infrações aplicáveis à CONCESSIONÁRIA, indicando sua descrição e a respectiva categorização.
MESA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS	Instância de gestão contratual e de mitigação de riscos, coordenada pela ENTIDADE GESTORA, destinada à prevenção e à resolução de controvérsias relacionadas ao CONTRATO, com a atribuição de conduzir os trabalhos e organizar seu funcionamento.
MUNICÍPIO	Município do Rio de Janeiro.
NOTA COMERCIAL	Corresponde à ponderação da OUTORGA FIXA, com peso de 60% (sessenta por cento), e da OUTORGA VARIÁVEL, com peso de 40% (quarenta por cento), que compõe a PROPOSTA COMERCIAL.
NOTA TÉCNICA	Somatório das pontuações indicadas para os diferentes elementos ou quesitos que serão avaliados na PROPOSTA TÉCNICA, respeitados os pesos atribuídos a cada um deles, conforme tabela constante no EDITAL.
NOTA FINAL	Corresponde ao resultado da ponderação da NOTA TÉCNICA, com peso de 80% (oitenta por cento), e da NOTA COMERCIAL, com peso de 20% (vinte por cento).
OBJETO	Concessão de uso da Praça Marechal Âncora, para implantação, operação e manutenção de equipamento urbano.
OBRA	Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação DO EQUIPAMENTO URBANO a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA e previstas no CADERNO DE ENCARGOS e na PROPOSTA TÉCNICA.
ORDEM DE INÍCIO	Início da execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a partir do qual será contada a vigência da CONCESSÃO.

MINUTA

OUTORGA FIXA	Valor ofertado por cada LICITANTE em contrapartida à outorga da CONCESSÃO, estabelecido em sua PROPOSTA ECONÔMICA, observados os parâmetros mínimos e forma de pagamento estabelecidos no EDITAL e em seus ANEXOS.
OUTORGA VARIÁVEL	Percentual das receitas auferidas a partir das FONTES DE RECEITA obtidas pela CONCESSIONÁRIA, devida ao PODER CONCEDENTE, conforme disciplinado pelo CONTRATO.
OUTORGAS	Termo utilizado para referir-se a OUTORGA FIXA e OUTORGA VARIÁVEL.
PARTES	O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, quando referidos conjuntamente.
PARTES RELACIONADAS	Com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor; São consideradas partes relacionadas as assim definidas no Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM 560/08, conforme alterada ou substituída.
PLANOS	Conjunto estruturado de diretrizes, metas, ações e prazos destinados a orientar a execução, a gestão ou o aprimoramento das atividades relacionadas ao OBJETO da CONCESSÃO.
PLANO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Conjunto estruturado de políticas, procedimentos e controles internos destinados à promoção da integridade, prevenção, detecção e remediação de irregularidades, fraudes e atos de corrupção no âmbito da CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a legislação aplicável e as disposições do CONTRATO.
PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO	Documento apresentado pela CONCESSIONÁRIA e submetido à aprovação do PODER CONCEDENTE, no qual será previsto procedimento para a desmobilização e devida reversão dos BENS REVERSÍVEIS da CONCESSÃO e para garantir a contínua e adequada prestação dos serviços.
PLANO DE MANUTENÇÃO	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA que estabelece as diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a manutenção do EQUIPAMENTO URBANO. Inclui premissas de MANUTENÇÃO PREVENTIVA e MANUTENÇÃO CORRETIVA, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a confiabilidade e a continuidade operacional;
PLANO DE NEGÓCIOS	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, cobrindo todo o prazo da CONCESSÃO, bem como todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO, que deverá ser apresentado pelas LICITANTES, conforme diretrizes constantes no ANEXO VI – ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA do EDITAL.

MINUTA

PLANO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO	Plano contendo os serviços e atividades obrigatórias e opcionais realizadas, para execução dos ENCARGOS DE OPERAÇÃO e ENCARGOS DE CONSERVAÇÃO nos termos do ANEXO II - CADERNO DE ENCARGOS.
PLANO DE SEGUROS	Documento contendo a relação de todos os seguros de contratação obrigatória, nos termos do CONTRATO e ANEXOS, cujas apólices deverão estar válidas e vigentes durante o PRAZO DA CONCESSÃO, e dos demais seguros de que a CONCESSIONÁRIA pretende, a seu critério, contratar, sendo passível de revisão nos termos do CONTRATO.
PODER CONCEDENTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .
PRAZO DA CONCESSÃO	Prazo inicialmente previsto de [inserir], contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta financeira, contemplando o estudo de viabilidade econômica que será apresentada pela LICITANTE nos termos e condições previstos no EDITAL, contendo o valor da OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA.
PROPOSTA TÉCNICA	Proposta a ser apresentada por cada LICITANTE, no âmbito do ENVELOPE B, de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, e que deverá conter (i) projeto preliminar, composto pela solução de arquitetura e urbanismo e solução de engenharia e (ii) planilhas orçamentárias, condizentes com a implementação e desenvolvimento adequado das OBRAS e dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO, na forma do Item 19 do EDITAL.
PROPOSTAS	As PROPOSTAS COMERCIAIS e PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas pelas LICITANTES.
RECEITA PRINCIPAL	Receitas auferidas pela CONCESSIONÁRIA decorrentes da exploração dos SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS na ÁREA DA CONCESSÃO, constituindo a remuneração principal da CONCESSIONÁRIA.
RECEITAS	É a soma da RECEITA PRINCIPAL com as RECEITAS ACESSÓRIAS e a base na qual será calculada a OUTORGA VARIÁVEL.
RECEITAS ACESSÓRIAS	Receitas alternativas, complementares ou extraordinárias à RECEITA PRINCIPAL, auferidas pela CONCESSIONÁRIA, cuja exploração está sujeita ao regramento previsto no CONTRATO.
REPRESENTANTE CREDENCIADO	Pessoa autorizada a representar as LICITANTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO.
RESSARCIMENTOS	Combinação do ressarcimento dos estudos autorizados no âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP) e ressarcimento devido à Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR – pela elaboração dos estudos que embasaram a LICITAÇÃO.

MINUTA

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	Procedimento destinado à revisão das condições da CONCESSÃO em razão da ocorrência de eventos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, com vistas à preservação do equilíbrio contratual.
REVISÃO ORDINÁRIA	Procedimento periódico, previsto no CONTRATO, destinado à revisão das condições da concessão, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual e da adequada prestação dos serviços.
SERVIÇOS	Conjunto de atividades, operações e obrigações a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do OBJETO da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e de seus ANEXOS.
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	Serviços prestados na ÁREA DE CONCESSÃO, que estimule o fluxo de pessoas, sendo eles gastronomia, lazer e/ou cultura, conforme ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS.
SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	Sessão destinada ao credenciamento dos representantes das LICITANTES, recebimento dos ENVELOPES e abertura do ENVELOPE "A" - GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA	Sessão destinado à abertura das PROPOSTAS, bem como sua análise e classificação, a ser conduzida pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SESSÕES PÚBLICAS ou SESSÕES	SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA.
SÍTIO ELETRÔNICO	Sítio eletrônico onde estão divulgados os documentos desta LICITAÇÃO, correspondente a www.ccpar.rio/mapa/XXXX.
SMDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
SUBCONTRATADOS	Pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela CONCESSIONÁRIA para executar, total ou parcialmente, atividades, serviços ou obrigações relacionadas ao OBJETO da CONCESSÃO, sob sua responsabilidade.
SUBCONTRATAÇÃO	Contrato ou ajuste pelo qual a CONCESSIONÁRIA transfere a terceiros a execução de parte das atividades, serviços ou obrigações relacionadas ao OBJETO da CONCESSÃO, mantendo integral responsabilidade perante o PODER CONCEDENTE.
SUCESSORAS	Empresas ou entidades que venham a substituir a CONCESSIONÁRIA ou assumir suas obrigações, direitos e responsabilidades, total ou parcialmente, em decorrência de sucessão contratual, legal ou societária.
SPE ou SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	Sociedade de Propósito Específico constituída pela ADJUDICATÁRIA, anteriormente à assinatura do CONTRATO, que figurará como CONCESSIONÁRIA.

TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS REVERSÍVEIS	Documento elaborado e firmado entre as PARTES no início da CONCESSÃO, contendo a identificação, descrição, estado de conservação, características e demais informações dos BENS REVERSÍVEIS existentes na data da assunção da ÁREA DE CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, constituindo o referencial para verificação das condições de reversão ao término da CONCESSÃO.
TERMO DE DEVOLUÇÃO DEFINITIVO	Documento formal emitido ao término da CONCESSÃO que registra a devolução definitiva dos bens, instalações, sistemas e demais elementos vinculados ao OBJETO do CONTRATO ao PODER CONCEDENTE.
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE BENS	Documento firmado entre as PARTES ao término do procedimento de reversão, por meio do qual o PODER CONCEDENTE atesta o recebimento definitivo dos BENS REVERSÍVEIS, observado o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.
TERMO PROVISÓRIO DE ACEITAÇÃO DE BENS	Documento firmado entre as PARTES no âmbito do procedimento de reversão, por meio do qual o PODER CONCEDENTE registra a situação dos BENS REVERSÍVEIS, indicando seu recebimento provisório e, quando cabível, as correções, substituições ou demais providências a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA para fins de recebimento definitivo.
USUÁRIOS	Pessoa física que frequenta, se beneficia de ou utiliza, efetiva ou potencialmente, qualquer estrutura, serviço ou atividade vinculada ao OBJETO da CONCESSÃO.
VALOR DO CONTRATO	Valor correspondente ao valor estimado do CONTRATO, nos termos do EDITAL, somado a eventual ágio na PROPOSTA ECONÔMICA após a fase de lances.

MINUTA